

Projeto de Lei nº. 01 de Fevereiro 2025.

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 25/2025
Data: 03/02/2025 - Horário: 17:08
Legislativo - PLO 7/2025

“Autoriza o Executivo Municipal a conceder à empresa Laticínios Bonfiore Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ: 48.439.339/0001-15 incentivo ao desenvolvimento social por meio de atividades econômicas no Município de Natércia (MG) e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Natércia Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e eu Gabriel Tiago de Vilas Boas, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Incentivo ao Desenvolvimento Social para a Empresa LATICÍNIOS BONFIORE ALIMENTOS LTDA, a ser instalada no Município de Natércia (MG).

Parágrafo Único - A empresa beneficiária é pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 48.439.339/0001-15, com sede na Rua Antônio Felipe nº 161 - Centro, município de Conceição das Pedras - MG.

Art. 2º - O Município de Natércia-MG irá manter, conforme comprovada demonstração do interesse público, nos termos desta Lei, o incentivo econômico à empresa relacionada no artigo anterior, levando em consideração a função social decorrente da criação e manutenção de empregos e renda, e a importância para a economia do Município.

Parágrafo Único - A empresa beneficiada, a ser instalada no município de Natércia-MG com o presente incentivo, terá por finalidade fomentar o empreendimento industrial, atuando no comércio varejista de laticínios e frios, como sua atividade principal, conforme contrato social.

Art. 3º - Para fins de manutenção da empresa e considerando a função social e expressão econômica do empreendimento, o incentivo irá constituir-se do auxílio financeiro mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para contribuir no pagamento de aluguel do prédio onde será instalada a sede da empresa.



Parágrafo Único - O pagamento do aluguel do imóvel será pago mensalmente, limitado a 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do Termo de Incentivo.

Art. 4º - O benefício previsto nesta Lei será concedido com observância dos seguintes princípios e condições:

I - a Empresa manterá o número mínimo de 14 (quatorze) empregados até dezembro de 2025, podendo expandir o número de contratados.

II - a Empresa promoverá treinamento e a capacitação de mão de obra, prioritariamente local, a ser aproveitada nos processos fabris e de desenvolvimento de tecnologias.

III - a Empresa efetivará a contratação de no mínimo mais 10 novos funcionários nos próximos 24 meses a partir do início do auxílio financeiro;

IV - caso haja aquisição de veículos novos pela empresa, o emplacamento dos veículos deverá ser realizado no Município de Natércia - MG;

V - a Empresa beneficiária deverá, semestralmente e através de documentos contábeis, inclusive folha de pagamento da empresa, comprovar perante o Município, o permanente cumprimento das suas obrigações assumidas, sob pena de cassação imediata do benefício.

VI - A empresa beneficiária deverá, preferencialmente, contratar trabalhadores residentes no Município de Natércia, como forma de fomentar o desenvolvimento social com a geração de empregos aos Natercianos.

§ 1º - A Empresa LATICINIOS BONFIORE ALIMENTOS LTDA deverá manter os compromissos assumidos, sob pena de ser obrigada a restituir aos cofres públicos os valores despendidos com o incentivo aprovado através da presente lei, corrigidos monetariamente até a data do efetivo pagamento.

§ 2º - A aferição dos termos previstos neste artigo, será realizada por uma Comissão, que emitirá relatório circunstanciado, semestralmente, remetendo ao Chefe do Poder Executivo e à Câmara Municipal para conferência, arquivo e providências legais que se fizerem necessárias.

§ 3º - A Comissão mencionada no parágrafo anterior será composta por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) representantes, especialmente designados pelo Poder Executivo, e 01 (um) representante da empresa beneficiada, indicado por seus dirigentes legais.

Art. 5º - O incentivo será concedido desde que instruído com os seguintes documentos:



- I - cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;
- II - documentos pessoais dos sócios da Empresa.
- III - CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- IV - certidões de Regularidade para com as Fazendas Municipais de Natércia e do local da sede atual da empresa;
- V - certidões de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Federal;
- VI - certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- VII - certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Art. 6º. O Município ficará desobrigado ao pagamento estipulado no art. 3º, quando:

- I - a Empresa não utilizar o imóvel alugado para as finalidades previstas na Lei que concede o benefício;
- II - houver paralisação das atividades pela Empresa, excetuadas aquelas por motivo de força maior, devidamente comprovados;
- III - a Empresa encerrar as atividades antes do término do prazo de vigência desta lei, seja qual for o motivo;
- IV - Não for apresentada semestralmente, pela empresa, a certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos previdenciários;
- V - decair em mais de 30% (trinta por cento) dos empregos ofertados pela empresa;
- VI - justificadamente houver superior interesse público.

Parágrafo único - Caberá a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento emitir o Parecer Final sobre o processo de suspensão do pagamento.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar e expedir os demais atos necessários à execução desta Lei.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.



Art. 9.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1569 de 24 de janeiro de 2025.

Natércia (MG), 03 de Fevereiro de 2025.


Gabriel Tiago De Vilas Boas
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 04 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Senhor Presidente e Ilustres Vereadores;

O Prefeito Municipal tem a honra de encaminhar a esta Egrégia Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a conceder à empresa Laticínios Bonfiore Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ: 48.439.339/0001-15 incentivo ao desenvolvimento social por meio de atividades econômicas no Município de Natércia (MG) e dá outras providências".

Nobres Colegas,

E de conhecimento dos Nobres Edis que o executivo sempre atua na busca oportunidade de incentivar em nosso município condições para a criação e manutenção de empregos a nossa população.

Buscamos de maneira incansável incentivar as ações das empresas que investem em nosso município, e isto ocorrendo, a Administração poderá oferecer a população melhoria na qualidade de vida através de programas e ações na área de educação, saúde, esporte, infraestrutura, entre outros.

A conceituada empresa encontra-se instalada em Conceição das Pedras desde 2022, oferecendo oportunidades de emprego aos munícipes e demonstrou o interesse de transferir suas instalações para o Município de Natércia.

A empresa já fomenta a economia local com a compra de leites dos nossos produtores, e deseja se instalar em nosso município a fim de melhoria de logística, contando com o apoio da Gestão durante o início de suas atividades.

Assim sendo, considerando que o empreendimento da empresa beneficiada já apresenta forte viabilidade econômica, a Administração Municipal requer dos nobres edis, a autorização necessária para fornecer-lhe o incentivo, eis que a sua atividade econômica contribui para o aumento da arrecadação tributária municipal.



O incentivo irá constituir-se do auxílio financeiro de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, para pagamento de aluguel do prédio onde será instalada a sede do empreendimento, cujo o valor contratado é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

O imóvel cuja matrícula de nº 4.322, no Livro nº B-1, do Cartório de Registro de Imóveis de Natércia-Minas Gerais, objeto da presente lei, conta com Fábrica de Laticínios, com uma área construída de 205,50 m² (duzentos e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), contendo duas salas de câmara fria, uma sala de depósito, uma sala de pasteurização, dois banheiros, duas salas de escritórios, um laboratório e uma varanda e terreno com área de 1.500,00 m² (mil e quinhentos metros quadrados), possuindo as características necessárias para a alocação da referida empresa.

Não restam dúvidas, portanto, que a manutenção e criação direta de novos empregos no Município de Natércia (MG) comprova a demonstração do interesse público e incentivo econômico e ainda a função social decorrente da criação e manutenção de empregos e renda e a importância para a economia do Município.

Essas, em síntese, são as razões que motivaram a apresentação do presente projeto de lei, esperando uma boa acolhida por este Egrégio Poder Legislativo, no menor tempo possível.

Natércia (MG), 03 de Fevereiro de 2025.


Gabriel Tiago De Vilas Boas
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 003
DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

**“Nomeia a Comissão Municipal de Desenvolvimento
Econômico, no Município de Natércia.”**

O Prefeito Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, Gabriel Tiago de Vilas Boas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal (LOM),

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão para tramitação, avaliação e aprovação de Projeto de Lei para Incentivo à Empresa, os representantes formalmente indicados, que integram esta portaria, a saber:

- Osiele Aparecida de Cassia Siqueira Vilas Boas, inscrita no CPF nºxxx.799.946-xx, Membro;

- Emiliana Aparecida dos Santos, inscrita no CPF nºxxx.785.616-xx – Membro

- Rodrigo César Reis Pereira, inscrito no CPF nº xxx.220.256-xx - Membro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natércia, 27de janeiro de 2025.


Gabriel Tiago Vilas Boas
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG)

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, nomeada por meio da Portaria n° 003/2025, reuniu-se para justificar a escolha da Laticínios Bonfiore Alimentos Ltda como beneficiária do incentivo decorre de um criterioso processo conduzido pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, que acompanhou de perto as tratativas e auxiliou na elaboração deste projeto de lei.

A Comissão, avaliou os impactos socioeconômicos da instalação da empresa no município, conforme estimativa de impacto do Setor de Contabilidade.

Esse estudo incluiu análises sobre a possibilidade de geração de empregos diretos e indiretos, o fortalecimento da cadeia produtiva local e os benefícios advindos do aumento da arrecadação e do desenvolvimento industrial.

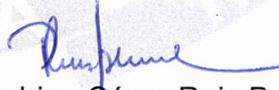
A vinda da Laticínios Bonfiore Alimentos Ltda representa uma oportunidade única para a dinamização da economia local, ao promover a valorização da produção agropecuária regional, impulsionar a capacitação da mão de obra e fomentar novos investimentos no setor.

Além disso, a presença da empresa no município contribuirá para o desenvolvimento sustentável e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Dessa forma, considerando os critérios adotados e os impactos positivos esperados, a concessão do incentivo à Laticínios Bonfiore Alimentos Ltda se justifica plenamente, consolidando uma parceria estratégica para o crescimento econômico e social do município.

Natércia, 27 de janeiro de 2025.


Osiele Aparecida de Cassia Siqueira
Vilas Boas
CPF n° 075.799.946-82
Membro


Rodrigo César Reis Pereira
CPF n° 115.220.256-18
Membro


Emiliana Aparecida dos Santos
CPF n° 068.785.616-71
Membro





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.439.339/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2022
NOME EMPRESARIAL LATICINIOS BONFIORE ALIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LATICINIOS BONFIORE ALIMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO FELIPE	NÚMERO 161	COMPLEMENTO *****
CEP 37.527-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DAS PEDRAS
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EBM@EBMCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (35) 3241-1592	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/10/2022** às **17:14:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LATICINIOS BONFIORE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.439.339/0001-15
Certidão nº: 5815336/2025
Expedição: 03/02/2025, às 11:54:40
Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LATICINIOS BONFIORE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.439.339/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras
Secretaria Municipal de Fazenda

CNPJ: 18.025.908/0001-15

Praça Rodrigues dos Santos, 22, - (35) 36641222 - Centro, Conceição das Pedras - MG - 37527-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

SITUAÇÃO
REGULAR

Este documento foi emitido em 03/02/2025 às 08:37:36
e tem validade até 03/03/2025.

Certidão Nº: 000.000.095.114

Identificação do Contribuinte

CNPJ: 48.439.339.0001/15

Nome: LATICINIOS BONFIORE ALIMENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, o contribuinte acima especificado, encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa, até a data de 3 de Fevereiro de 2025.

Código de Autenticidade **OIM4PQ9P4JM4**

Utilize o QR CODE abaixo para consultar a autenticidade desta certidão na internet.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.439.339/0001-15
Razão Social: LATICINIOS BONFIORE ALIMENTOS LTDA
Endereço: R ANTONIO FELIPE 161 / CENTRO / CONCEICAO DAS PEDRAS / MG / 37527-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2025 a 28/02/2025

Certificação Número: 2025013019145911390764

Informação obtida em 02/02/2025 17:08:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LATICINIOS BONFIORE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 48.439.339/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:40 do dia 07/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2025.

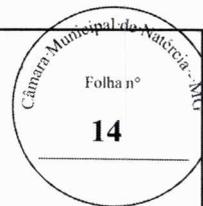
Código de controle da certidão: **1941.E36B.F481.1690**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LATICINIOS BONFIORE ALIMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200964259

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CONCEICAO DAS PEDRAS

Local

25 OUTUBRO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213571183 em 27/10/2022 da Empresa LATICINIOS BONFIORE ALIMENTOS LTDA, Nire 31213571183 e protocolo 225475464 - 27/10/2022. Autenticação: FC84CCB296D6631D06C31EF896175DF176BCA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/547.546-4 e o código de segurança JH6Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/547.546-4	MGP2200964259	26/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
841.857.406-20	EGBERTO BASTOS MOSTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LATICINIOS BONFIORE ALIMENTOS LTDA



1. JOSE NELSON SAMPAIO GALVAO FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Casado (a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 221.237.368-64, documento de identidade 32.101.668 , SSP, SP, com domicílio / residência a RUA LOURENCO PRADO, número 01087, bairro / distrito CENTRO, município JAU - SAO PAULO, CEP 17.201-000 representado(a) por PROCURADOR EGBERTO BASTOS MOSTI, nacionalidade BRASILEIRA, CONTABILISTA, Casado(a), nº do CPF 841.857.406-20, documento de identidade M 6.168.989 , SSP, MG, com domicílio e residência a RUA JOÃO DA CRUZ AZEVEDO, número 51, bairro / distrito CENTRO, município SAO GONCALO DO SAPUCAI - MINAS GERAIS, CEP 37.490-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de LATICINIOS BONFIORE ALIMENTOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia LATICINIOS BONFIORE ALIMENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será FABRICACAO DE PRODUTOS DE LATICINIO (IOGURTE, REQUEIJAO, QUEIJO E DOCES), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LATICINIO (IOGURTE, REQUEIJAO, QUEIJO E DOCES).

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ANTONIO FELIPE, número 161, bairro / distrito CENTRO, município CONCEICAO DAS PEDRAS - MG, CEP 37.527-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 26/10/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 35.000,00 (TRINTA e CINCO MIL reais) dividido em 35.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JOSE NELSON SAMPAIO GALVAO FILHO	35.000	35.000,00
TOTAL	35.000	35.000,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) JOSE NELSON SAMPAIO GALVAO FILHO, que assinará individualmente todos os papéis que envolvem a responsabilidade social, inclusive aqueles relativas à venda ou ônus de propriedades imobiliárias, do ativo fixo, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

Inciso Primeiro: Poderá o sócio nomear um procurador com um fim específico, para representar a sociedade cuja validade não poderá ser superior a um ano.

Cláusula Sétima - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

MÓDULO INTEGRADOR: 7 MGP2200964259



MG76640127

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213571183 em 27/10/2022 da Empresa LATICINIOS BONFIORE ALIMENTOS LTDA, Nire 31213571183 e protocolo 225475464 - 27/10/2022. Autenticação: FC84CCB296D6631D06C31EF896175DF176BCA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/547.546-4 e o código de segurança JH6Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/11

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LATICINIOS BONFIORE ALIMENTOS LTDA



Cláusula Oitava - A sociedade não possui filiais, mas poderá abrir filiais, agências, escritórios em qualquer parte do território nacional, onde convenha aos interesses da empresa, respeitadas as condições legais.

Cláusula Nona - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima - A sociedade é uma sociedade limitada unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DRE nº 63, de 11 de Junho de 2019.

Cláusula Décima Primeira - A 31 de dezembro de cada ano, será dado o Balanço Geral da empresa, apurando-se os resultados lucros ou prejuízos que será dividido ao sócio, na proporção de seu respectivo capital na empresa lucros e perdas apuradas.

Cláusula Décima Segunda - O administrador poderá ter uma retirada a título de pró-labore mensal de acordo com as leis vigentes no país e de acordo com as condições da empresa.

Cláusula Décima Terceira - O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Ocorrendo o falecimento ou a interdição do sócio, a empresa poderá continuar com o sucessor, ou sucessores, do falecido ou interditado, que no caso de serem diversos, nomearão uma pessoa para representá-los na empresa; se o sucessor ou sucessores não quiserem ou não puderem continuar com a empresa, os haveres destes, apurados em Balanço Geral que se dará logo após o evento, serão pagos em 10 (dez) prestações mensais, iguais, sucessivas, acrescidas de juros de 12% a.a. (doze por cento ao ano), vencendo-se a primeira prestação a 60 (sessenta) dias da data do falecimento ou da interdição.

Cláusula Décima Quinta - Os casos omissos no presente contrato serão regidos pela legislação em vigor.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CONCEICAO DAS PEDRAS - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

CONCEICAO DAS PEDRAS, 26 de Outubro de 2022.

JOSE NELSON SAMPAIO GALVAO FILHO: Sócio/Administrador

Representado por: EGBERTO BASTOS MOSTI

MÓDULO INTEGRADOR: 7 MGP2200964259



MG76640127

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213571183 em 27/10/2022 da Empresa LATICINIOS BONFIORE ALIMENTOS LTDA, Nire 31213571183 e protocolo 225475464 - 27/10/2022. Autenticação: FC84CCB296D6631D06C31EF896175DF176BCA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/547.546-4 e o código de segurança JH6Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/547.546-4	MGP2200964259	26/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
841.857.406-20	EGBERTO BASTOS MOSTI

Página 1 de 1

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE:

1- **JOSÉ NELSON SAMPAIO GALVÃO FILHO**, brasileiro, empresário, nascido em 04/02/1981, casado, portador da cédula de identidade RG sob nº 32.101.668 SSP/SP e CPF sob nº 221.237.368-64, residente e domiciliado na Rua Lourenço Prado, 01087, bairro Centro em Jaú-SP, CEP 17.201-000

OUTORGADO:

EGBERTO BASTOS MOSTI, brasileiro, casado, Contabilista, portador da CI: M-6.168.989-SSP/MG e CPF: 841.857.406-20, estabelecida na Rua João da Cruz Azevedo, 51 – Centro – SÃO GONÇALO DO SAPUCAI – MG, CEP 37.490-000.

Outorgante 1 - Poderes específicos para assinar requerimento, livros, capa de processo, balanços e bem como junto a Receita Federal poderes para assinar o documento básico de entrada no CNPJ.

Outorgante 1 - para assinar ato(s) de processo de transformação, requerimento de empresário, enquadramento/desenquadramento/reenquadramento de ME/EPP, abertura de empresa, alteração e extinção, Distrato, abertura de filial, alterações da sede, endereço, objeto, nome empresarial, nome fantasia, administração, cessão, aquisição e alienação de cotas de capital, entrada e saída de sócios, balanços, livros, reativação, declaração de desimpedimento, rerratificação, comunicação de funcionamento, de paralisação de atividades, conversão de sociedade civil, integralização do imóvel, poderes para subscrever e integralizar capital social, a ser (em) apresentado(s) para registro/arquivamento perante a junta comercial do Estado de Minas Gerais –JUCEMG na empresa da qual participa o outorgante ,podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Conceição das Pedras - MG, 19 de outubro de 2022.

 
JOSÉ NELSON SAMPAIO GALVÃO FILHO

ATENÇÃO!

-O Reconhecimento da firma do outorgante deverá ser feito junto ao Tabelionato de Notas somente por autenticidade.

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.


Ofício de Registro Civil com Atrib. Notarial de Conceição das Pedras
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de JOSÉ NELSON SAMPAIO GALVÃO FILHO em testemunho da verdade.
Conceição das Pedras/MG, 24/10/2022. 
SELO CONSULTA: EJM69064
CÓDIGO SEGURANÇA: 1343607810888394
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Maria Fabiana Ferreira - Titular
Emol.: R\$ 7,04 - T.F.J.: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,36 - ISS: R\$ 0,13
Consulta a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>
Nº DA ETIQUETA: ABUR90633

Maria Fabiana Ferreira
Oficial Interino



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/547.546-4	MGP2200964259	26/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
841.857.406-20	EGBERTO BASTOS MOSTI

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213571183 em 27/10/2022 da Empresa LATICINIOS BONFIORE ALIMENTOS LTDA, Nire 31213571183 e protocolo 225475464 - 27/10/2022. Autenticação: FC84CCB296D6631D06C31EF896175DF176BCA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/547.546-4 e o código de segurança JH6Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/11

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **EGBERTO BASTOS MOSTI**, com inscrição ativa na(o) CRC/MG sob o nº 059256, expedida em 15/03/2013, inscrito no CPF nº 841.857.406-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. (Procuração do sócio, 01 página)
2. (CNH do sócio, 01 página)
3. (Identidade profissional - CRC do declarante, 02 páginas);

São Gonçalo Do Sapucaí -MG, 26 de Outubro de 2022

EGBERTO BASTOS MOSTI, assina através do certificado digital



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213571183 em 27/10/2022 da Empresa LATICINIOS BONFIORE ALIMENTOS LTDA, Nire 31213571183 e protocolo 225475464 - 27/10/2022. Autenticação: FC84CCB296D6631D06C31EF896175DF176BCA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/547.546-4 e o código de segurança JH6Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/547.546-4	MGP2200964259	26/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
841.857.406-20	EGBERTO BASTOS MOSTI

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213571183 em 27/10/2022 da Empresa LATICINIOS BONFIORE ALIMENTOS LTDA, Nire 31213571183 e protocolo 225475464 - 27/10/2022. Autenticação: FC84CCB296D6631D06C31EF896175DF176BCA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/547.546-4 e o código de segurança JH6Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LATICINIOS BONFIORE ALIMENTOS LTDA, de NIRE 3121357118-3 e protocolado sob o número 22/547.546-4 em 27/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213571183, em 27/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Helena de Freitas.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
841.857.406-20	EGBERTO BASTOS MOSTI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
841.857.406-20	EGBERTO BASTOS MOSTI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
841.857.406-20	EGBERTO BASTOS MOSTI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
841.857.406-20	EGBERTO BASTOS MOSTI

Belo Horizonte, quinta-feira, 27 de outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Helena de Freitas, Servidor(a) Público(a), em 27/10/2022, às 17:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/547.546-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 27 de outubro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213571183 em 27/10/2022 da Empresa LATICINIOS BONFIORE ALIMENTOS LTDA, Nire 31213571183 e protocolo 225475464 - 27/10/2022. Autenticação: FC84CCB296D6631D06C31EF896175DF176BCA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/547.546-4 e o código de segurança JH6Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL